



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais - 12º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1520.01.0005076/2022-25

Unidade Gestora: [Gabinete](#)

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018  
CELEBRADO ENTRE A  
CONTROLADORIA-GERAL DO  
ESTADO E POLÍCIA MILITAR DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo presente instrumento a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, com sede na Rodovia João Paulo II, nº 4001, 12º andar – Prédio Gerais, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.681/0001-10, a seguir denominada apenas **CGE**, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, **Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**; e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Prédio Minas – Bairro Serra Verde – Cidade Administrativa, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/001-97, neste ato representado pelo seu titular, Coronel PM Rodrigo de Sousa Rodrigues, Comandante-Geral de Polícia Militar, conforme delegação contida no inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual nº 36.885/95 e Resolução nº 4.234/12, no que couber, doravante denominada **PMMG**, RESOLVEM celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 39.353, de 1997, no Regimento Interno da Assessoria de Relações Institucionais da PMMG, no artigo 49 da Lei nº 23.304, de 2019 e no Decreto nº 47.774, de 2019, mediante a seguinte cláusula e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do termo de cooperação técnica por mais 4 (quatro) anos, para continuidade das ações de cooperação entre os partícipes, em conformidade com a cláusula 5 do referido instrumento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CGE nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial, firmado entre as partes.

E por estarem ajustados, os partícipes assinam este instrumento eletronicamente.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.

**Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**

Controlador-Geral do Estado

**Rodrigo de Sousa Rodrigues, Coronel PM**

Comandante-Geral da PMMG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, Controlador-Geral do Estado**, em 09/06/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sousa Rodrigues, Comandante-Geral**, em 15/06/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47621544** e o código CRC **8F4F146A**.